

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 078/2004

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a Secretaria da Educação e Cultura do Estado Piauí e a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil - PI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo 01 ao Convênio Nº 078/04, tem como objetivo ALTERAR as Cláusulas Primeira – Do Objeto, Terceira – Da Vigência, Quarta – Do Valor e - Subcláusula Primeira – Da Classificação dos recursos nas Letras “a”, “b”, e “e” - Subcláusula Segunda – Do Cronograma de Desembolso e Inclusão da Subcláusula Terceira - Novo Recurso, (Plano de Trabalho adequado a este Termo) Cláusulas Primeira – Do Objeto, onde se lê FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, leia-se, e PNATE – Programa Nacional Transporte Escolar. Cláusula Terceira – Da Vigência, fica prorrogada a sua Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 31.12.2004.

Subcláusula Primeira, Letra “a”, onde se lê 14.102, leia-se e 14.104, letra “b” onde se lê 12.36.159.1517 leia-se e 12.36.660.2239, letra “e” leia-se fonte de recurso 115.

Subcláusula Segunda – Do Cronograma de Desembolso.

Leia-se, a SEDUC, processará a liberação dos recursos oriundos do FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 12.056,00 (Doze Mil e Cinquenta e Seis Reais) em (08) oito parcelas, sendo as 03 (três) primeiras no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) cada, a quarta parcela no valor de R\$ 696,00 (Seiscentos e Noventa e Seis Reais), e as 04 (quatro) últimas no valor de R\$ 1.340,00 (Hum Mil, Trezentos e Quarenta Reais) cada, totalizando o valor acima.

Subcláusula Terceira – Da Inclusão de Novo Recurso

Leia-se, a SEDUC, processará a liberação dos recursos oriundos do PNATE – Programa Nacional Transporte Escolar, no valor de R\$ 1.444,00 (Hum Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais) em (05) cinco repasses incluídos a partir da quarta parcela, o valor de R\$ 804,00 (Oitocentos e Quatro Reais), e as 04 (quatro) últimas no valor de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, totalizando o valor acima.

As demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 05.11.2004

SIGNATÁRIOS: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS - Sec. de Educação

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS - Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 106/2004

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a Secretaria da Educação e Cultura do Estado Piauí e a Prefeitura Municipal de São Lourenço - PI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo 01 ao Convênio Nº 106/04, tem como objetivo ALTERAR as Cláusulas Primeira – Do Objeto, Terceira – Da Vigência, Quarta – Do Valor e - Subcláusula Primeira – Da Classificação dos recursos nas Letras “a”, “b”, e “e” - Subcláusula Segunda – Do Cronograma de Desembolso e Inclusão da Subcláusula Terceira - Novo Recurso, (Plano de Trabalho adequado a este Termo) Cláusulas Primeira – Do Objeto, onde se lê FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, leia-se, e PNATE – Programa Nacional Transporte Escolar. Cláusula Terceira – Da Vigência, fica prorrogada a sua Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 31.12.2004.

Subcláusula Primeira, Letra “a”, onde se lê 14.102, leia-se e 14.104, letra “b” onde se lê 12.36.159.1517 leia-se e 12.36.660.2239, letra “e” leia-se fonte de recurso 115.

Subcláusula Segunda – Do Cronograma de Desembolso.

Leia-se, a SEDUC, processará a liberação dos recursos oriundos do FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 15.284,00 (Quinze Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais) em (08) oito parcelas, sendo as 03 (três) primeiras no valor de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) cada, a quarta parcela no valor de R\$ 568,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Reais), e as 04 (quatro) últimas no valor de R\$ 1.954,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais) cada, totalizando o valor acima.

Subcláusula Terceira – Da Inclusão de Novo Recurso

Leia-se, a SEDUC, processará a liberação dos recursos oriundos do PNATE – Programa Nacional Transporte Escolar, no valor de R\$ 3.116,00 (Três Mil Cento e Dezesesseis Reais) em (05) cinco repasses incluídos a partir da quarta parcela, o valor de R\$ 1.732,00 (Hum Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais), e as 04 (quatro) últimas no valor

de R\$ 346,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Reais) cada, totalizando o valor acima.

As demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 05.11.2004

SIGNATÁRIOS: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS - Sec. de Educação

LUIZ BARBOSA CARDOSO - Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 034/2004

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a Secretaria da Educação e Cultura do Estado Piauí e a Prefeitura Municipal de São João da Varjota-PI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo 02 ao Convênio Nº 034/04, tem como objetivo ALTERAR as Cláusulas Primeira – Do Objeto (Termo Aditivo 01), Terceira – Da Vigência, Quarta – Do Valor e - Subcláusula Primeira – Da Classificação dos recursos nas Letras “a”, “b”, e “e” - Subcláusula Segunda – Do Cronograma de Desembolso e Inclusão da Subcláusula Terceira - Novo Recurso, (Plano de Trabalho adequado a este Termo) Cláusulas Primeira – Do Objeto (Termo Aditivo 01), onde se lê TO - Tesouro Estadual, leia-se, e PNATE – Programa Nacional Transporte Escolar. Cláusula Terceira – Da Vigência, fica prorrogada a sua Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 31.12.2004.

Subcláusula Primeira (Termo Aditivo 01), Letra “a”, onde se lê 14.103, leia-se e 14.104, letra “b” onde se lê 12.36.260.2223 leia-se e 12.36.660.2239, letra “e” onde se lê 100 leia-se e 115.

Subcláusula Segunda – Do Cronograma de Desembolso. Leia-se, a SEDUC, processará a liberação dos recursos oriundos do TO - Tesouro Estadual, no valor de R\$ 19.080,00 (Dezenove Mil e Oitenta Reais) em (09) nove parcelas, sendos as 04 (quatro) primeiras no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) cada, a quinta parcela no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) e as 04 (quatro) últimas no valor de R\$ 2.120,00 (Dois Mil Cento e Vinte Reais) cada, totalizando o valor acima.

Subcláusula Terceira – Da Inclusão de Novo Recurso

Leia-se, a SEDUC, processará a liberação dos recursos oriundos do PNATE – Programa Nacional Transporte Escolar, no valor de R\$ 3.420,00 (Três Mil Quatrocentos e Vinte Reais) em (05) cinco repasses incluídos a partir da quinta parcela, o valor de R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais), e nas 04 (quatro) últimas o valor de R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais) em cada, totalizando o valor acima.

As demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 05.11.2004

SIGNATÁRIOS: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS - Sec. de Educação

RAIMUNDO NONATO BARBOSA - Prefeito

P. P. 12643

	AGESPISA	ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A. Inscrição Estadual 19.301.656-7 - CNPJ(MF) 06.845.747/0001-27 Av. Mal. Castelo Branco, 101-N - Cabral CEP – 64000.810 – Teresina - Piauí Fone (086) 221-6300 FAX (086) 221-8188
---	-----------------	--

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/04/CEL/SEAD

Interessada: Águas e Esgotos do Piauí S/A.

Objeto: Serviços de Consultoria Especializada – profissional de notória especialização, conforme Projeto Básico no Processo Administrativo.

Profissional Indicado: André Luis de Paula Marques.

Fundamento Legal: inciso II c/c pagfo. 1º do art. 25, c/c incisos I a IV do art. 13 – Lei 8.666/93 – Inexigibilidade de Licitação.

Honorários Máximo/Mensal: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Natureza dos Serviços: Prazo determinado com possibilidade de prorrogação (inciso II do art. 57).

Outras Informações: Águas e Esgotos do Piauí S/A - Av. Mal. Castelo Branco, 101, bairro Cabral - 5º Andar (DIPRE) - Fones: (086) 221-6300 – 221-8188 (FAX) - CEP: 64.000-810 - Teresina/PI.

P. P. 12644